



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS Aracruz

### EDITAL DPPGE 02/2023

#### PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA PARA A INCUBADORA DO IFES - Campus Aracruz

A Diretoria Geral do *Campus Aracruz* no uso de suas atribuições legais, faz saber, pelo presente edital, que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para seleção de estudante de nível superior para atuar como bolsista na Incubadora de Empreendimentos do Ifes - *Campus Aracruz*.

#### 1. APRESENTAÇÃO

A Incubadora de Empreendimentos do Ifes é um Programa de Extensão em Rede, ligado à Agência de Inovação do Ifes (Agifes) e que tem a sua atuação prevista na Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 09/2019. A presente seleção de bolsista está ligada ao programa da Incubadora, instituído por meio do processo 23147.001287/2015-11, sendo executada por seus Núcleos Incubadores, nos respectivos *campi*.

#### 1.2 Objetivo

O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar estudante de NÍVEL SUPERIOR para atuar na execução de atividades da Incubadora do Ifes no Campus Aracruz.

#### 2. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

2.1 Será ofertada 1 (uma) vaga para estudante de Nível Superior do(s) curso(s) Engenharia Mecânica, Química Industrial ou Licenciatura em Química do Campus Aracruz.

2.2 As bolsas terão duração de 12 meses.

2.3 O candidato deve estar disponível para atuação nas ações durante todo o seu período de execução, isto é, inicialmente de outubro de 2023 a setembro de 2024, havendo disponibilidade financeira.

2.4 O candidato deverá estar regularmente matriculado em curso superior, devendo comprovar tal condição quando solicitado.

2.5 Não estar recebendo nenhuma outra bolsa de pesquisa ou extensão.

| PERFIL DO BOLSISTA<br>(Curso de Graduação / Período)  | COMPETÊNCIAS OU HABILIDADES   | CARGA HORÁRIA     | VALOR DA BOLSA |
|---|---|-------------------|----------------|
| Graduação em Engenharia Mecânica, Química Industrial ou Licenciatura em Química<br>A partir do 5º período | Boa Redação<br>Boa Comunicação Oral<br>Conhecimento de Office e Drive<br>Conhecimento em Mídias Digitais –<br>Pro- atividade<br>Saber trabalhar em equipe | 20 horas semanais | R\$ 700,00     |

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES MÍNIMAS DOS BOLSISTAS**

3.1 O bolsista aprovado para atuar na Incubadora deverá desempenhar as seguintes atividades:

- a) Dar apoio operacional durante a execução das ações e atividades;
- b) Assessorar a coordenação, dando suporte administrativo;
- c) Participar das ações e atividades da Incubadora.
- d) Dar apoio na cobertura dos eventos e nas divulgações das atividades da Incubadora.

3.2 As atribuições especificadas nos itens anteriores poderão ser ampliadas, a critério da coordenação dos núcleos incubadores, mediante demandas de execução e plano de trabalho do bolsista.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.2. Para se inscrever a vaga o candidato deverá acessar o link de inscrição:

<https://forms.gle/MPP6e2gErXhY8UqXA>

4.3 Período de Inscrição: **12/09/2023 a 18/09/2023**

4.4 No ato da inscrição o candidato deverá inserir, no campo específico do formulário, arquivo único em formato PDF, com documentos na seguinte ordem:

1º Curriculum Vitae ou Currículo Lattes;

2º Documentação comprobatória do Coeficiente de Rendimento do estudante no curso que é requisito para a bolsa.

4.5 As inscrições feitas com informações incompletas, fora do prazo estabelecido ou que apresentarem quaisquer documentos em desacordo com o disposto neste processo seletivo serão automaticamente indeferidas, sem direito a recurso.

4.6 Será eliminado da seleção, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

4.6.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental.

4.6.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

4.6.3 Burlar ou tentar burlar qualquer norma contida neste Edital;

4.6.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo simplificado; ou

4.6.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo simplificado.

### **5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 Este processo seletivo será constituído de duas etapas e acontecerá da seguinte forma:

- a) Etapa I - Coeficiente de rendimento
- b) Etapa II - Entrevista;

5.2 Para a Etapa I: Coeficiente de Rendimento o estudante deverá enviar o(s) documento(s) oficial(is) emitido(s) pelo Ifes que indique(m) o seu Coeficiente de Rendimento no curso em que está matriculado. Esse envio deve ser feito em único arquivo no formato PDF, no link indicado na inscrição.

5.3 O candidato que não anexar o(s) documento(s) comprobatório(s) do Coeficiente de Rendimento terá atribuída nota igual a 0 (zero) e será desclassificado.

5.4 Para a Etapa II: Entrevista serão convocados apenas os 5 primeiros candidatos classificados na Etapa I.

5.5 A convocação para as entrevistas será publicada no site do Ifes Campus Aracruz na divulgação do resultado da Etapa I.

- 5.6 As entrevistas serão realizadas presencialmente.
- 5.7 A entrevista terá duração máxima de até 20 minutos.
- 5.8 Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Aquele candidato que tiver a maior nota na Etapa II - Entrevista;
- b) Aquele candidato que tiver a maior idade.

## **6. DO RESULTADO FINAL**

- 6.1 O resultado do processo se dará pela classificação decrescente do somatório da nota final das etapas da seleção.
- 6.2 O resultado final será informado na página do processo seletivo.

## **7. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO**

- 7.1. A carga horária semanal exigida é de 20 horas semanais, com duração da bolsa de 12 meses, conforme disponibilidade financeira e de acordo com as necessidades da Instituição.
- 7.2 O valor da bolsa será de R\$ 700,00 (setecentos reais) para estudante do Ensino Superior.
- 7.3 A atuação como bolsista não configura vínculo empregatício do estudante junto ao Ifes.

## **8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

- 8.1 São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:
- a) Ser estudante regularmente matriculado no curso especificado;
- b) Apresentar bom desempenho acadêmico;
- c) Ter disponibilidade e respeitar a carga horária semanal estabelecida pelo orientador para desenvolver as atividades do Plano de Trabalho;
- d) Seguir as determinações do orientador de atividades do projeto, em relação ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;
- e) Reportar qualquer tipo de situação como: atraso, dificuldade de cumprir atividades ou doença, entre outros, ao coordenador do projeto o mais breve possível;
- f) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do Projeto;
- g) No caso de desistência, encaminhar para o orientador um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;
- h) Participar de eventos promovidos pelo Ifes com o objetivo de difusão do conhecimento científico;
- i) Devolver ao Ifes, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.
- 9.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.
- 9.3 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente processo seletivo, sendo convocado o candidato subsequente.

9.4 O coordenador do Núcleo Incubador possui autonomia sobre as bolsas, podendo suspender ou cancelar a bolsa, a qualquer momento, se identificar o descumprimento dos requisitos e compromissos do bolsista listados no Item 8, ou também por motivo de indisponibilidade orçamentária/financeira.

9.5 A atuação como bolsista não configura vínculo empregatício do estudante junto ao Ifes.

9.6 O presente Edital terá validade de 12 meses após a publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do Núcleo Incubador.

9.8 Fica eleita a Subseção de Vitória-ES, Justiça Federal - Seção Judiciária do Espírito Santo, sendo o foro competente nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição da República Federativa do Brasil, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer ação fundada no edital e nas normas deste Processo Seletivo.

## 10. DO CRONOGRAMA

| <b>Evento</b>                                    | <b>Data</b>             |
|--|-------------------------|
| Lançamento do Processo Seletivo                  | 12/09/2023              |
| Período de Inscrição                             | 12/09/2023 a 18/09/2023 |
| Resultado da Etapa I – Coeficiente de Rendimento | 21/09/2023              |
| Etapa II - Entrevistas                           | 25/09/2023              |
| Resultado da Etapa II - Entrevistas              | 26/09/2023              |
| Divulgação da Classificação Final                | 28/09/2023              |
| Início de execução da bolsa                      | 02/10/2023              |

**Aracruz, 12 de setembro de 2023.**

**Leandro Bitti Santa Anna**  
Diretor Geral do Ifes Campus Aracruz  
Portaria nº 1.972, 22 de novembro de 2021